LEI Nº 3.394, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 311/2003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Promulgada Municipal nº 311, de 09 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 1º.*** *Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Arrojados do Brasil, CNPJ 04.851.378/0001-50, com sede à Rua Monte Azul, nº 51, Alto da Bela Vista, nesta cidade"* **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 29 de setembro de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:56:08 -02'00'